



PROJETO DE LEI Nº 028 DE 22 DE MARÇO DE 2023

"VISA A CRIAÇÃO DE LOGOTIPO COM A DESCRIÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, PARA A DIVULGAÇÃO DOS NOSSOS PONTOS TURÍSTICOS PARA O RESTANTE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Observado o disposto no art. 180 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Oriximiná e com base na Lei nº 9.310 de 2019 e no plano Municipal de Turismo do Município de Oriximiná fica instituída a criação de Logotipo com a descrição dos pontos turísticos do Município de Oriximiná, para a divulgação dos nossos pontos turísticos para o restante do país e dá outras providências.

Art. 2º - A criação do logotipo com a descrição dos pontos turísticos do município de Oriximiná tem como objetivos;

I- O incentivo à prática do turismo como forma de promover, valorizar e preservar o patrimônio natural e cultural do Município de Oriximiná;

II- A Valorização da imagem do município de Oriximiná na região e no estado.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo órgão competente e assessorado pelo Conselho Municipal de Turismo (se assim o tiver), compete elaborar o Logotipo com a descrição dos pontos turísticos do município de Oriximiná.

Parágrafo único - A elaboração do logotipo será realizada com base na lista de atrativos turísticos naturais e histórico-culturais de Oriximiná descritos no Plano Municipal de Turismo do Município de Oriximiná.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oriximiná, Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.



MAURO WANZELLER
VEREADOR MDB



JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como objetivos: o incentivo à prática do turismo como forma de promover, valorizar e preservar o patrimônio natural e cultural do Município de Oriximiná, assim como promover a valorização da imagem do município de Oriximiná na região e no estado e para estimular o desenvolvimento socioeconômico do município tendo em vista os diversos atrativos que o município possui.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo aprovação ao presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Oriximiná, Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.



MAURO WANZELLER
VEREADOR MDB